



Estado do Pará  
CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM  
GABINETE DO VEREADOR GLEISSON

Presidente

①  
JK

Projeto de Lei n.º \_\_\_\_\_/2017.

**INSTITUI a Medalha “Machado de Assis” para ser conferida a alunos destaque da rede pública de ensino.**

A Câmara Municipal de Belém INSTITUI:

Art. 1º fica instituído no Município de Belém, a Medalha Machado de Assis, com o intuito de homenagear os alunos que se destacarem na rede pública de ensino.

Parágrafo Único. A medalha será conferida a um único aluno por estabelecimento da rede oficial de ensino do município.

Art. 2º A aferição dos alunos destaque será feita por comissão composta pelo Diretor do Estabelecimento, pelos Professores, por um integrante da Secretária Municipal de Educação e um representante do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º A Comissão de aferição para conhecer o aluno destaque, levará em conta à média geral de notas, a frequência e disciplina, apurada no aproveitamento escolar, ao final de cada ano letivo.

Art. 4º As medalhas serão entregues pelo Prefeito Municipal de Belém e pelo Secretário Municipal de Educação, em um evento próprio, sempre ao final de cada ano letivo.

Art. 5º As medalhas, a critério da comissão poderão ser patrocinadas por empresa locais.

Art. 6º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 120 dias.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Salão Lameira Bittencourt, 27 de junho de 2017.

Vereador Gleisson

2º Vice-Presidente da CMB



**Estado do Pará**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE BELÉM**  
**GABINETE DO VEREADOR GLEISSON**

**Justificativa**

A nossa querida cidade de Belém tem o dever de buscar a valorização de nossos talentos, e neste sentido, a “Medalha Machado de Assis” é uma das mais coerentes propostas para os nossos estudantes sejam reconhecidos.

Além do mais, esta medalha visa homenagear o maior o maior nome da literatura do Brasil.

Nobres Vereadores, temos que entender essa proposta, pois tem um significado muito importante para a construção de uma sociedade que respeita e valoriza os estudantes do Município. Precisamos estimular e manter nossos alunos entusiasmados a mudar seus próprios destinos por intermédio da Educação. A educação e a formação intelectual de nossa gente, de nossos munícipes em diferentes níveis de formação será o vetor capaz de propiciar a revolução pacífica, justa e ordenada para o avanço na proposição de igualdade e justiça social com a expectativa de melhores dias para todos.

Por fim, levo a presente propositura, de inegável interesse público, à apreciação desta Casa.

**Belém, 27 de junho de 2017.**



**Vereador Gleisson**

**2º Vice-Presidente da CMB**